

SAI-GAPS/2016/121

Exm.ª Senhora

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da

Assembleia da República Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2016-02-24

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 116/XIII/1.ª (PCP) - IMPEDE A MERCANTILIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ex Jentine

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supramencionado ao qual o Governo dos Açores nada obsta uma vez que a Região Autónoma dos Açores já dispõe de legislação própria relativa a esta matéria, nomeadamente, o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de maio, o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro e o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro.

Com os melhores cumprimentos. e consciunt

A CHEFE DO GABINETE

Luise Shewall

LUISA SCHANDERL